

RESOLUÇÃO N.º 159

Publicidade do balanço anual dos Departamentos Regionais e do Departamento Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 27 de abril de 1955,

RESOLVE:

1.º — Autorizar o Departamento Nacional e os Departamentos Regionais a publicarem os seus balanços anuais, se o quiserem.

Parágrafo Único — Os balanços anuais do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais não poderão ser dados à publicidade sem que tenham sido previamente aprovados, respectivamente, pelo Conselho Nacional e pelos Conselhos Regionais de cada Departamento.